



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 220/2020-CGJCE

Fortaleza, 26 de Maio de 2020.

Processo Administrativo nº 8501358-80.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/03, oriundo do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8072020880495

Nome original: DF Inutilização de papel de segurança 9 RC, TD.pdf

Data: 13/04/2020 17:17:13

Remetente:

Sérgio Augusto Mazão Filho

Coordenadoria de Correição e Inspeção Extrajudicial - COCIEX

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Comunico a inutilização de papéis de segurança utilizados para os atos de aposição de apostila, de acordo com o art. 16 do Provimento 62 2017 do CNJ, informados por serventias extrajudiciais do DF. NÃO É NECESSÁRIO ENCAMINHAR RESPOSTA À COCIEX.

Ofício nº 03 T

Brasília/DF, 16 de março de 2020.

Assunto: inutilização de papel moeda.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do TJDFT,

Em observância ao Artigo nº 16, do Provimento nº 62 CNJ/2017, Conselho Nacional de Justiça – CNJ, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, comunicar a inutilização de papéis de segurança utilizados para o ato de aposição de apostila, com finalidade de providenciar ampla publicidade aos interessados, ressaltando que tais informações já foram registradas no sítio <http://haia.casamotoeda.gov.br/>.

Ressalva-se que a correspondência supra refere-se a papéis moedas extraviados ou inutilizados, no período compreendido entre 18/10/2019 e 16/03/2020 e com as seguintes numerações: A4163460, A4163445, A4163479, A5527018, A5527049, A5527032, A5527115, A5527092, A5527077, A5527157, A5527155, A5527156, A5527183, A5527172, A5527158, A5527162, A5527159, A5527153, A5527152

Aproveita o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



João Paulo Silva de Araújo
Escrevente

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor do
Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios
Dr. Humberto Adjunto Ulhôa
Palácio da Justiça - Bloco D, 2º Andar, Sala 210, Praça
Municipal, Lote 01
CEP: 70.094-900 Brasília-DF

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL